



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Decreto Nº 111 de 09 de outubro de 2023,

FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ENTRE RIOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, em virtude do feriado do dia 12 de outubro “Nossa Senhora Aparecida”.

Art. 2º Fica estabelecido a cada servidor público, que havendo a necessidade do exercício de sua função nesta data, o mesmo deverá efetuar sem honerar os cofres públicos, devendo cumprir ordens de seus superiores, caso seus serviços sejam relevantes à municipalidade durante este período. Exceto a Secretaria de Saúde que atenderá sob regime de plantão no Posto de Saúde.

Art. 3º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado na íntegra o Decreto nº105/2021.

Entre Rios/SC, 09 de outubro de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal